



Autor: Poder Executivo
D.O. 20/09/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.908 DE 19 DE setembro DE 1977.

Autoriza o Poder Executivo a con
ceder, à Fundação de Saúde Comu
nitária de Várzea Grande, aval
do Tesouro, como garantia de em
préstimo junto à Caixa Econômica
Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
conceder, à Fundação de Saúde Comunitária de Várzea Grande, ins
tituição considerada de utilidade pública pela Lei Estadual nº
3.783, de 21 de setembro de 1976, aval do Tesouro, como garan
tia de empréstimo, da ordem de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco
milhões de cruzeiros), a ser contraído com a Caixa Econômica Fe
deral - Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS).

Artigo 2º - Referida importância se destina exclusi
vamente às obras de implantação, por aquela pessoa jurídica de
direito privado, sem fins lucrativos, de um hospital com 150
(cento e cinquenta) leitos, no mínimo, devidamente dotados com
equipamentos, recursos humanos e instalações de apoio.

Artigo 3º - Entrará esta lei em vigor à data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de
1977. 156º da Independência e 89º da República.

Registrada na
Fl. 368 no livro com
petição de 21-9-77
2022

[Handwritten signatures and stamps]